



## **RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO 2021**

### **1 APRESENTAÇÃO**

A elaboração do relatório anual de execução das atividades atende ao que determina o artigo 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI no decorrer do exercício de 2021 foram pautadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, anexos I, II e III, aprovado pelo Decreto nº 3.772/2020. O anexo III elencou as principais atividades a serem executadas em cada mês.

Os trabalhos desenvolvidos tem a finalidade de acompanhar os atos de gestão em detrimento aos princípios que regem a administração pública.

### **2 DISPOSITIVOS LEGAIS**

As atividades desenvolvidas pela UCCI têm amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013, na Instrução Normativa nº 002/2013, aprovada pelo Decreto nº 2.171/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, além da Constituição Federal e da Estadual e da Lei Orgânica Municipal. Por força da Lei nº 1.523/2012 e suas alterações o Poder Legislativo do município de Conceição do Castelo está subordinado a UCCI do Poder Executivo.



### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2021**

Além da execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (anexo III), a UCCI atuou em outras demandas surgidas.

Destaca-se o levantamento realizado através do questionário de avaliação de suscetibilidade a fraude e corrupção, de iniciativa da Rede de Controles da Gestão Pública e do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (e-Prevenção). O resultado obtido demonstra a necessidade de instituir mecanismos de controle a fraude e corrupção. Nesse sentido já está em estudo a elaboração do Código de Ética e Integridade pela comissão nomeada através da Portaria 199/2021.

E, o levantamento através de questionário sobre a Ouvidoria Municipal. O resultado obtido indica a necessidade de incluir na estrutura organizacional a Ouvidoria Municipal. Até então o município tem o Decreto n. 3.272/2018 que disciplina a organização e funcionamento dos canais de Ouvidoria. Em 2022 será encaminhado projeto de lei para o Poder Executivo incluindo na estrutura organizacional a Ouvidoria Municipal.

Conforme decreto, o canal de ouvidoria (e-Ouv) e o e-Sic estão ligados a UCCI, acumulando essa demanda às atividades inerentes da Unidade. No exercício de 2021 foram recebidas e atendidas através do canal da Ouvidoria Municipal (110 solicitações).

Foi incumbida à UCCI conforme Decreto n. 3.760/2020, a responsabilidade pela implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Decreto este alterado pelo Decreto n. 4.044/2021. Foi criada no site do município uma aba específica onde constam as



informações sobre a adequação e implantação da LGPD, disponível em: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2158/lgpd>

Das cinco auditorias inicialmente previstas (anexo II do PAAI) houve alteração através do Decreto n. 4.010/2021. Na oportunidade a UCCI entendeu conveniente apresentando a seguinte justificativa: “Considerando a análise e monitoramento das atividades de auditoria interna previstas para serem executadas no exercício de 2021, e considerando a participação dos auditores da Unidade Central de Controle Interno no curso de “Controle Interno, Auditoria e Certificação da Prestação de Contas”, promovido pelo TCEES (agosto e setembro/2021), resolve alterar o cronograma de execução das auditorias internas. As auditorias internas previstas de n. 02/2021 (Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico), n. 04/2021 (Recursos Humanos) e n. 05/2021 (Patrimônio, Almoxarifado e Transportes), ficam a execução postergadas e serão incluídas no PAAI/2022. A decisão consiste em elaborar de forma estruturada o plano de auditoria, contendo os requisitos mínimos necessários de asseguuração, o que inclui o levantamento e/ou conhecimento prévio estruturado das áreas a serem auditadas. Tais auditorias foram previstas após a elaboração da matriz de risco resultante da priorização de áreas, porém, é necessária a elaboração de outros instrumentos específicos, como por exemplo, o plano amostral de auditoria. O adiamento não prejudicará a análise de possíveis pontos de controle da IN TCEES n. 68/2020”.

Devido ao estado de pandemia, novo formato de participação em cursos, seminários e fóruns foi direcionado para o sistema à distância, através de meios adequados de interação. Especificamente, neste exercício, foram disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo cursos com temas relevantes, tendo os membros da UCCI participado de vários.



Através de denúncias, a UCCI foi demandada a verificar supostas irregularidades no Processo Seletivo 02/2021. Foi realizada a revisão de todos os processos. Após confirmadas as denúncias, o referido Processo Seletivo, por recomendação da UCCI, foi cancelado. Aberto novo Processo Seletivo (03/2021) foi realizada revisão em todos os processos, posteriormente homologado. Esta demanda interrompeu por vários dias a continuidade das atividades previstas da UCCI.

#### **4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O Sistema de Controle Interno do município de Conceição do Castelo foi instituído pela Lei 1.524/2012 atendendo ao que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e os artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal.

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente: o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Partindo desse pressuposto, a Unidade Central de Controle Interno, com a finalidade de avaliar o Sistema de Controle Interno implantando no ano de 2012, realizou levantamento através de questionário de percepção aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo (nível estratégico), aos Secretários (nível tático) e aos Chefes de Setores (nível operacional) no ano de 2020. O próximo levantamento será realizado no exercício de 2022.



## **5 CONSIDERAÇÃO FINAL**

O relatório anual de execução das atividades elencou de forma resumida os principais assuntos tratados no decorrer do exercício. As demandas da UCCI foram atendidas e o Plano Anual de Auditoria, considerando as alterações introduzidas pelo Decreto 4.010/2021, foi executado.

O trabalho desenvolvido pela UCCI ao longo do ano foi divulgado mensalmente através de relatório publicado no Portal da Transparência e no Portal da Controladoria.

Sabe-se que ainda há muito a ser feito, principalmente, ampliando os pontos de controles, porém, o esforço será sempre inesgotável para prestar o melhor serviço ao público interno e externo.

## **6 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

A elaboração do PAAI/2022 se pautou na identificação pela UCCI das áreas prioritárias de auditorias (anexo II). Elencou no anexo III as principais atividades a serem executadas em detrimento as ações de controle. O PAAI/2022 foi aprovado pelo Decreto n. 4.104/2021.

Conceição do Castelo – ES, 03 de Janeiro de 2022.